

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA **GOVERNADORIA**

DECRETO № 2095 DE 03

DE Maio DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Unidade Or çamentária, Encargos Gerais do Estado, estabelecida ' pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, con forme discriminação:

I	TRIMESTRE	2 .	360.133.818,00
11	TRIMESTRE	Ι.	929.277.750,00
111	TRIMESTRE	2.	023.496.432,00
1 V	TRIMESTRE	۱.	401.250.000,00
	TOTAL	7.	714.158.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor ' na data de sua publicação. 🗸

GOVERNADOR.

Enphreson of go man of the second

O COVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orgamento Vigente da Unidade Or camentaria, Encargos Gerais do Estado, estabelecida ' pelo Decreto nº 1,800 de 28 de dezembro de 1983, com forme discriminação:

I TRIMESTRE

2 .360.133.818,00

1, 929, 277, 750, 00

2, 023,496,432,00

1. 401.250,000,00

7. 714.158,000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor '

na data de sua publicação.

GOVERNADOR,